



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 13 de julho de 2016 - Nº 794 - Distribuição Gratuita



O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

Os prazos limites

para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as terças-feiras às 17h serão publicados na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as sextas-feiras às 17h serão publicados na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para o e-mail:
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 5.337, de 20 de junho de 2016

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial - COMPPIR, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2.020, de 27 de março de 2001, (dispõe sobre o Conselho Municipal do Negro), alterada pela Lei Municipal nº 3.002, de 10 de junho de 2016 (dá nova redação aos artigos 1º; 3º; e, 7º, da Lei Municipal nº 2.020, de 27 de março de 2001); e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1633/2016, de 26/04/2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 20 de junho de 2016, constituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR, nos termos da Lei Municipal nº 3.002/2016, que compor-se-á dos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo

- 1 - John Elvis da Silva Ribeiro
- 2 - Marita Aparecida Philomeno Cipriano da Silva Francisco
- 3 - Kátia Regina Ribeiro Philomeno
- 4 - Helena Maria Jacintho da Cruz
- 5 - João Batista de Matos

II - Representantes de entidades da sociedade civil

- 1 - Padre Valdinei Antonio da Silva
- 2 - Ogair Mota
- 3 - Agnes Roberta Rosa Barbosa
- 4 - Gisele Mota do Amaral
- 5 - Bianca Mota da Silva
- 6 - Andréia Delfino da Silva
- 7 - Maristela Roberta Philomeno

Art. 2º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas pela Igualdade Racial – COMPPIR, escolherá entre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um Tesoureiro.

Art. 3º - Os membros do “Conselho” exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 20.06.2016 a 19.06.2018), permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 4º – Ocorrendo vaga no “Conselho” por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será substituído por indicação o novo membro que completará o mandato de seu antecessor de acordo com os mesmos critérios originais.

Art. 5º - O exercício das funções dos membros do “Conselho”, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de junho de 2016.

Portaria nº 10.197, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Ana Paula Roveroni, portadora do RG nº 40.606.681-4, no emprego público de Enfermeira de PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.198, de 14 de junho de 2016


Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Bruna Paula de Carvalho, portadora do RG nº 45.049.692-2, no emprego público de Enfermeira de PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.199, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Vanessa Cortez Alves, portadora do RG nº 29.769.209-4, no emprego público de Enfermeira de PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.200, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Michele Cristina Baccocchina de Sousa, portadora do RG nº 40.338.043-1, no emprego público de Enfermeira de PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.201, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Neylane Martins de Sousa, portadora do RG nº 40.309.028-3, no emprego público de Enfermeira de PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.202, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira de PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Virginia Machado Serafim, portadora do RG nº 30.260.138-7, no emprego público de Enfermeira de PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.205, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal de Educação; e,

Considerando - que a servidora Célia Cristina dos Santos, portadora do R.G nº 07.214.924-8 - foi admitida por Concurso Público - Edital nº 001/2009, no emprego público de Medica Pediatra - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03.05.2010, pela Portaria nº 7.687-A, de 03.05.2016.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 14 de junho de 2016, alterada a situação funcional da servidora Célia Cristina dos Santos, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2016, onde classificou-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Médica do PSF - Ref. 19 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.207, de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Médica do PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, admitida Laila Ramos Antunes, portadora do RG nº 48.381.13, no emprego público de Médica do PSF - Ref. 19 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.209, de 17 de junho de 2016

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de junho de 2016, demitida a pedido, a servidora Cibelle Fernanda Spilborghs,

portadora do R.G. nº 45.273.508-7, lotada no emprego público de Professora - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.485, de 1º. 02.2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de junho de 2016.

Portaria nº 10.215, de 28 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2300/2016, de 16.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2300/2016, de 16/06/2016, fica o servidor Alceu da Silva Guimarães, lotado no emprego publico de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 30.06 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de junho de 2016.

Portaria nº 10.216, de 28 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2289/2016, de 16.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2289/2016, de 16/06/2016, fica o servidor Jonas Antonio Chaves, lotado no emprego publico de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de junho de 2016.

Portaria nº 10.217, de 28 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2326/2016, de 21.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2326/2016, de 21/06/2016, fica a servidora Alessandra Aparecida Zimmermann Soares, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de junho de 2016.

Portaria nº 10.218, de 28 de junho de 2016

Dispõe sobre “readaptação” de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4216/2014, de 02.12.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Catia Regina de Souza, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de “readaptação” desempenhar função em serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de junho de 2016.

Portaria nº 10.219, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2202/2016, de 09.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2202/2016, de 09/06/2016, fica o servidor Cássio Boteon Martins, lotado no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.220, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica

do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2362/2016, de 22.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2362/2016, de 22/06/2016, fica o servidor Anderson Antonio Hespagnol, lotado no emprego público de Assistente Técnico - Contabilidade - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.221, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2394/2016, de 24.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2394/2016, de 24/06/2016, fica o servidor Paulo Cícero da Cruz, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.222, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2395/2016, de 24.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2395/2016, de 24/06/2016, fica o servidor Marinildo Donizet Procópio, lotado no emprego público de Encarregado de Obras e Serviços - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.223, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2401/2016, de 24.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2401/2016, de 24/06/2016, fica a servidora Gabriela Leme Lamana, lotada no emprego publico de Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.224, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2409/2016, de 27.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2409/2016, de 27/06/2016, fica o servidor Daniel de Freitas, lotado no emprego publico de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.225, de 29 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2393/2016, de 24.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2393/2016, de 24/06/2016, fica a servidora Cleidiane Rosa de Andrade, lotada no emprego publico de Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de junho de 2016.

Portaria nº 10.226, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2487/2016, de 30.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2487/2016, de 30/06/2016, fica o servidor Tcharles Andriago Bianco, lotado no emprego publico de Professor de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.227, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2469/2016, de 30.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2469/2016, de 30/06/2016, fica o servidor Severino Duarte de Sousa, lotado no emprego publico de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.228, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2472/2016, de 30.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2472/2016, de 30/06/2016, fica a servidora Carolina Garcia da Cunha, lotada no emprego publico de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.229, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2473/2016, de 30.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2473/2016, de 30/06/2016, fica a servidora Carla Rossana Guarasemin, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.230, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2376/2016, de 23.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2376/2016, de 23/06/2016, fica a servidora Cássia de Moraes, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.231, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2368/2016, de 23.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2368/2016, de 23/06/2016, fica o servidor Paulo César Moraes de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.232, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2367/2016, de 23.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2367/2016, de 23/06/2016, fica a servidora Selma Anice de Oliveira, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.233, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2483/2016, de 30.06.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2483/2016, de 30/06/2016, fica o servidor Ronaldo Vieira de Lima, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastado de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2016.

Portaria nº 10.234, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre colocação de servidora a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de julho de 2016, colocada a servidora Rafaela da Silva Alves, portadora do R.G nº 41.647.153-5, lotada no emprego público de Cozinheira – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação à disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de

Cordeirópolis-SP (Lei Municipal nº 2.778, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investida originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.235, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2496/2016, de 1º.07.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2496/2016, de 01/07/2016, fica a servidora Ivanete Ribeiro de Oliveira, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.236, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidora, conforme disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2511/2016, de 1º.07.2016.

R e s o l v e

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2511/2016, de 01/07/2016, fica a servidora Débora Regina Estevan, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º. 07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração – Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.237, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Ação Social - Fundo

Social de Solidariedade - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2016, exonerada, a pedido, Helena Maria Jacintho da Cruz, portadora do R.G. nº 20.247.917-1, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Ação Social – Fundo Social de Solidariedade – Ref. B (ch-40) - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.902, de 1º.03.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.238, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Chefe de Divisão da Divisão de Planejamento, Monitoramento, Controle e Educação Ambiental - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2016, exonerada, a pedido, Rosangela Hardeth, portadora do R.G. nº 43.361.652-0, lotada no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Planejamento, Monitoramento, Controle e Educação Ambiental – Ref. C (ch-40) - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.908, de 1º.03.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.239, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Chefe de Serviço do Serviço de Compras e Almoxarifado – Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2016, exonerado, a pedido, Celso Luis de Lima, portador do R.G. nº 24.556.662-4, lotado no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Compras e Almoxarifado – Ref. D (ch-40) - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.604, de 03.11.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.240, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Turismo e Eventos – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2016, exonerado, a pedido, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, portador do R.G. nº 4.467.358-2, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Turismo e Eventos - Ref. B (ch-40) - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.793 de 23.02.2015

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.241, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Ecologia – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2016, exonerado, a pedido, Gilberto Rosário Benedito, portador do R.G. nº 40.338.238-5, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Ecologia - Ref. B (ch-40) - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.796, de 02.03.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de julho de 2016.

Portaria nº 10.242, de 1º de julho de 2016

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço – Serviço de Manutenção de Próprios – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar ao Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 1º de julho de 2016, a Sra. Cremilda Vieira de Araujo, portadora do RG nº 25.654.887-0, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Próprios - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Gilberto Peruchi
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 1º de julho de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÕES DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de rescisão de contratos, nos moldes do que abaixo se resume:

Fica a contar de 20 de junho de 2016, “rescindido”, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 004/2010, de 22.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Ivonne Sanchez Sastre - portadora do RG nº 52.868.934-4, CPF nº 215.706.138-00, atualmente lotada no emprego público de Medica de PSF – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este “Termo”.

Data: 20.06.2016.

Fica a contar de 20 de junho de 2016, “rescindido”, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 005/2010, de 1º.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Elielma de Paula Silva - portadora do RG nº 32.281.329-1, CPF nº 285.510.968-00, atualmente lotada no emprego público de Enfermeira PSF – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este “Termo”.

Data: 20.06.2016

Fica a contar de 20 de junho de 2016, “rescindido”, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 006/2010, de 1º.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Talita Cristina Pavarin de Oliveira - portadora do RG nº 40.983.958-9, CPF nº 316.199.748-43, atualmente lotada no emprego público de Enfermeira PSF – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este “Termo”.

Data: 20.06.2016

Fica a contar de 20 de junho de 2016, “rescindido”, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 007/2010, de 1º.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Renilde Dias R de Siqueira Buso - portadora do RG nº 15.162.070-2, CPF nº 092.150.338-58, atualmente lotada no emprego público de Enfermeira PSF – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com o Memorando expedido de Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.

Data: 20.06.2016.

Fica a contar de 20 de junho de 2016, “rescindido”, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 011/2010, de 1º.03.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Renata Maria Cerne Della Coletta - portadora do RG nº 22.367.603-2, CPF nº 175.643.668-18, atualmente lotada no emprego público de Enfermeira PSF – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este “Termo”.

Data: 20.06.2016

Fica a contar de 30 de junho de 2016, “rescindido”, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº

065/2014, de 1º.03.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado o Sr. Walmor Kauffmann Junior - portador do RG nº 13.644.291 e CPF nº 139.552.878-07, atualmente lotada no emprego público de Médico do PSF – Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a este “Termo”.

Data: 30.06.2016

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos

Edital 15/2016, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise das propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Jornal Cidade de Rio Claro Ltda, com valor global de R\$75.600,00; 2º) TPSR Comunicações Ltda, com valor global de R\$79.776,00; 3º) Jornal Gazeta SP Ltda-EPP, com valor global de R\$79.920,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 08 de julho de 2016.

Sandro Henrique Boteon
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamento médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 26/07/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de julho de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 026/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para os itens 01, 02, 03, 04, 09, 12, 14 e 15 com valor total de R\$153.714,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais), CM Hospitalar S.A. para o item 06 com valor total de R\$14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais), Samapi Produtos Hospitalares Ltda – EPP para os itens 07 e 13 com valor total de R\$49.428,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais) e Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda para os itens 10 e 16 com valor total de R\$49.340,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, CM Hospitalar S.A., Samapi Produtos Hospitalares Ltda – EPP e Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

Cordeirópolis, 06 de Julho de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 039/2016 ao Contrato nº. 041/2014

Data: 20/04/2016

Licitação: Tomada de Preços nº 02/2014

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Vigência da Prorrogação: 21/08/2016

Processo Administrativo nº. 1217/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 040/2016 ao Contrato nº. 042/2014

Data: 20/04/2016

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2014

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim São Luiz, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Vigência da Prorrogação: 16/09/2016

Processo Administrativo nº. 1216/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 051/2016 ao Contrato nº. 026/2015

Data: 03/06/2016

Licitação: Tomada de Preços nº 01/2015

Objeto: prestação de serviços especializados de assessoria e apoio técnico presencial para acompanhamento operacional com a implementação de rotinas nas áreas de licitações, contratos, compras, almoxarifado, patrimônio, contabilidade e convênios.

Vigência da Prorrogação: 31/05/2017

Processo Administrativo nº. 2101/2016

Termo de Prorrogação Prazo nº. 055/2016 ao Contrato nº061/2012

Data: 10/06/2016

Licitação: Convite nº. 45/2012

Contratada: G.C.Thim Me

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e colagem de mídia externa denominada outdoor

Prazo: 22/06/2017

Processo Administrativo nº. 2102/2016

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº. 061/2016 ao Contrato nº. 010/2016

Data: 27/06/2016

Licitação: Tomada de Preços nº 08/2015

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no loteamento Jardim Cordeiro II.

Contratada: Lanza Terraplenagem e Comércio Ltda.

Vigência da Prorrogação: 25/07/2016

Valor do Aditamento: R\$39.982,41 (7,39%)

Processo Administrativo nº. 1854/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

PORTARIA 498/2016 - DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão, do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 01 de julho de 2016, o Senhor AYRTON ANDERSON PACHECO SILVA, portador da RG=56.240.058-8, para exercer o cargo de Chefe de Divisão –Ref. C (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de junho de 2016.

PORTARIA 499/2016 - DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Coordenadoria, do quadro comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009, (dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis e da outras disposições legais).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeado, a contar de 04 de julho de 2016, o Senhor, PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, portador da RG=47.605.554-4, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria –Ref. B (CH-40) – Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com Lei Complementar nº. 142, de 30 de abril de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de junho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 03 ao Contrato nº 03/2015

Licitação: Tomada de Preços 01/2015

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Projeto Hidráulico para implantação dos Setores 01 e 02 de distribuição de Água do Município de Cordeirópolis.

Prazo de Vigência: 28/01/2017.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 30.06.2016

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

O Jornal Oficial
circula duas vezes por semana

Os prazos limites
para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as
terças-feiras às 17h serão publicados
na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as
sextas-feiras às 17h serão publicados
na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para o e-mail:
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**EDUARDO ARAUJO TALARICO
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA
FERNANDO FRANCO PEREIRA
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA
GREISON ROSA SILVA
IGOR MIKAEL GARCIA DE PAULO
IVANILDO ALVES DE SOUSA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ TELES BARBOSA
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA
RAFAEL FRANCO DA SILVA
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
ROMARIO DE ASSIS TEODORO
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045